



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**  
Estado de Minas Gerais



**DECRETO Nº 895/2013**

*Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme o anexo constante neste Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 11 de Novembro de 2013.

Maria de Fátima Guerra Cabral  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**A Estrela que o povo faz!**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

## Estado de Minas Gerais



### ANEXO I

## REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

### 1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Municipal de Saneamento;
- II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento;
- III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes;
- IV - subsidiar o processo legislativo do Plano Municipal de Saneamento;
- V - colher dados para subsidiar o Município na formatação final do Plano Municipal de Saneamento.

### 2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://estreladalva.mg.gov.br> e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00h do dia 22 de novembro de 2013 na Prefeitura de Estrela Dalva, através do e-mail [meioambiente@estreladalva.mg.gov.br](mailto:meioambiente@estreladalva.mg.gov.br) ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento" para a rua Lauro Barbosa, nº 254, bairro Centro, Cidade Estrela Dalva, CEP 36.725-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 3. Encerramento

No dia 22 de novembro de 2013, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

**A Estrela que o povo faz!**

Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro - CEP 36725-000 Fone (32) 3464-1110/1166/1310 Fax Ramal 24 - CNPJ 17.710.096/0001-84

[www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br)